

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Resposta à consulta formulada por **Guilherme Holsback Garcia – Grupo Enzo**, enviada via e-mail no dia **27/09/2023**, às **16h05min**, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 13/2023**, que tem por objeto Registro de Preços para fornecimento, carga, transporte e descarga de caminhões diversos, visando o atendimento de demandas na área de atuação da Codevasf, no Estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional, distribuídos em 11 (onze) itens.

QUESTIONAMENTO:

Conforme o item 4 do Termo de Referência não fica claro sobre o meio de entrega dos veículos, por esse motivo gostaríamos de saber se será aceito os veículos entregue rodando, vale dizer que o custo para a entrega embarcada aumenta em média 10/15 mil reais cada caminhão, considerando que trata-se de 63 unidades, estaríamos falando de uma economia aproximada para o órgão de R\$ 945.000,00.

Apenas como referência, as próprias licitações realizadas pelo Governo Federal, já traz em suas cláusulas o texto abaixo ou similar:

"Para os veículos de transporte de pessoal e/ou de carga, será admitida a rodagem do veículo novo, unicamente no trajeto a partir do pátio da fabricante ou da revendedora no sentido ao endereço da empresa responsável pela instalação de implemento, se houver, e ao endereço de entrega, observado o limite máximo 6 (seis) mil quilômetros de deslocamento, sendo vedados desvios de rota não justificados.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

Prezado (a) Licitante,

Guilherme Holsback Garcia – Grupo Enzo,

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao **Edital nº 13/2023**, o **empregado WAGNER DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Chefe da Unidade de Empreendimento Socioambientais – AR/GSA/UEA, responde o seguinte:

Esclarecemos que as licitações da Codevasf Sede exigem em seu termo de referência, que os bens sejam entregues da seguinte forma:

"1.2. Condições de entrega do veículo/máquina/equipamento:

1.2.1. O objeto deste edital deverá ser entregue em perfeitas condições, de acordo com as especificações técnicas e exigências estabelecidas neste documento.

1.2.2. Fica expressamente proibida a entrega do veículo rodando por meios próprios. O veículo deve ser transportado por meio de transporte adequado,

sendo responsabilidade do fornecedor contratado garantir a integridade do veículo durante o transporte.

1.2.3. O fornecedor deverá providenciar um transporte especializado e seguro para o veículo, utilizando veículo adequado e devidamente equipado para o transporte de veículos.

1.2.4. O transporte do veículo deverá ser realizado de acordo com todas as normas e regulamentos aplicáveis, garantindo a segurança do veículo e de terceiros envolvidos no processo.

1.2.5. Caso o veículo seja entregue rodando por meios próprios, a entrega será considerada como não realizada, e o fornecedor será responsável por quaisquer danos causados ao veículo durante o transporte impróprio.

1.2.6. Será tolerada uma margem máxima de 100 km no hodômetro do bem no recebimento definitivo."

Bom Jesus da Lapa – BA, 29/09/2023.

JOÃO CARLOS DE SOUZA MACHADO
Chefe da Secretaria Regional de Licitações
Codevasf – 2ª SR